



**LEI Nº. 1.126/2023.**

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 125.981,24 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) na forma assim descrita:

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
1241	08.244.1004.2211.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	38.481,24	
		05	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00	
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1242	08.244.1004.2211.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	5.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1243	08.244.1004.2211.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	3.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1244	08.244.1004.2211.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	4.500,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1245	08.244.1004.2211.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	10.000,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1246	08.244.1004.2212.0000	3.1.90.04.00	Manutenção do CRAS/PAIF - Estadual	25.000,00	
		02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		
1247	08.244.1004.2212.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do CRAS/PAIF - Estadual	15.000,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		





1248	08.244.1004.2212.0000	Manutenção do CRAS/PAIF - Estadual	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	FEAS - Transferências do Estado	
1249	08.244.1004.2212.0000	Manutenção do CRAS/PAIF - Estadual	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	FEAS - Transferências do Estado	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, fontes STN (Secretaria do Tesouro Nacional) 1.660.0000 e 1.661.0000;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) na forma assim descrita:

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
	1251	10.302.1003.2107.0000	Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	201.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
	1250	08.243.1004.2168.0000	Manutenção do Programa de Benefício Eventual	80.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		661 000	FEAS - Transferências do Estado		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
	596	10.302.1003.2107.0000	Pacto Pela Saúde	-201.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
	700	08.122.1004.2115.0000	Cidade Acolhedora	-80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.





Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco,  
em 30 de junho de 2023.

HELBE DA SILVA  
RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE  
DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
Dados: 2023.07.04 11:09:43 -03'00'

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita do Município.**

